
REFORMA TRIBUTÁRIA À VISTA: VOCÊ PREFERE GARANTIR SEUS CRÉDITOS OU PERDÊ-LOS PARA SEMPRE?

A transição para o novo sistema tributário brasileiro — com a substituição de tributos como PIS, COFINS, ICMS e ISS pela CBS e IBS — inaugura um período crítico de revisão fiscal. Nesse cenário, a **MGO Consultoria Tributária** atua de forma especializada na identificação, validação e recuperação de créditos tributários acumulados no atual modelo, antes que possíveis restrições legais impeçam sua compensação futura.

NOSSA ATUAÇÃO

Diante da magnitude das mudanças, a **MGO Consultoria Tributária** se posiciona como um parceiro estratégico essencial para garantir que sua empresa se adapte com segurança, mantenha a conformidade e otimize sua gestão fiscal.

Com a publicação da **Lei Complementar 214/2025**, a auditoria e revisão tributária se tornaram **urgentes**. Nossa atuação visa identificar e recuperar tributos não escriturados e não homologados, que poderão ser inviabilizados pelas novas regras de apuração e compensação.

A **MGO** irá realizar auditorias dos últimos cinco anos, com foco na identificação de créditos acumulados e valores pagos indevidamente, evitando perdas milionárias e protegendo o caixa e a competitividade do seu negócio.

PIS e COFINS

Saldos credores, inclusive presumidos, não apropriados ou não utilizados até **31 de dezembro de 2026**, poderão ser utilizados para compensação com o valor devido da CBS, ressarcimento em dinheiro ou compensação com outros débitos federais. Os créditos acumulados de PIS/COFINS serão estratégicos para a compensação da CBS.

ICMS

As regras para reconhecimento, utilização e compensação de saldos credores de ICMS estão sendo definidas pelo PLP nº 108/2024. Saldos acumulados até **31 de dezembro de 2032** serão reconhecidos e atualizados mensalmente a partir de 1º de fevereiro de 2033. Há a possibilidade de compensação com tributos relacionados ao IBS, transferência para terceiros, ou ressarcimento em até 240 parcelas mensais.

REFORMA TRIBUTÁRIA E A IMPORTÂNCIA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NESSE CONTEXTO

A reforma, sancionada pela Emenda Constitucional nº 132 em dezembro de 2023 e regulamentada pela **Lei Complementar nº 214/2025**, representa a maior alteração estrutural no sistema tributário brasileiro em décadas, visando simplificar a cobrança de impostos e corrigir distorções históricas.

Principais Mudanças na Estrutura Tributária

A reforma visa substituir PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS por um novo modelo baseado em três impostos principais:

- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** De competência federal.
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** Gerido por estados e municípios.
- **IS (Imposto Seletivo):** Criado para desestimular o consumo de produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente (e.g., bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, produtos de tabaco).

Esses novos tributos seguirão o modelo de **IVA (Imposto sobre Valor Agregado)**, que reduz a cumulatividade e torna o processo mais claro e transparente para empresas e consumidores.

Cronograma e Fases da Transição

A reforma será implementada em etapas progressivas, com um período de transição que se estende por vários anos para permitir a adaptação de empresas e governos:

- **2025:** Sancionada a Lei Complementar nº 214/2025, que define a criação do IVA dual (CBS e IBS), split payment, cashback e regras de isenção.
- **2026:** Início da fase de testes com alíquotas reduzidas (CBS: 0,9% e IBS: 0,1%) compensáveis com PIS e COFINS e outros tributos federais, marcando a transição do sistema atual para o novo modelo.
- **2027:** Extinção do PIS e da COFINS e início da cobrança da CBS, redução a zero das alíquotas do IPI (exceto ZFM) e instituição do Imposto Seletivo (IS).
- **2029–2032:** Redução gradual do ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas de ICMS e ISS.
 - 10% em 2029
 - 20% em 2030
 - 30% em 2031
 - 40% em 2032
 - 100% em 2033
- **2033–2078:** Finalização da transição e substituição total das regras antigas.



CONSULTORIA
T R I B U T Á R I A

A complexidade do período de transição da Reforma Tributária, que se estende de 2026 a 2033 e além, reside principalmente na coexistência de regras tributárias antigas e novas, impondo desafios operacionais e estratégicos significativos para empresas de diferentes portes.

Nesse cenário, a recuperação de créditos tributários emerge como um fator de importância crucial para os negócios, por várias razões:

Evitar Perdas Milionárias

Empresas que não revisarem seus tributos imediatamente podem perder milhões em créditos acumulados. Levantamentos indicam que há R\$ 10,51 bilhões que poderiam ser recuperados em tributos pagos indevidamente por mais de 6.156 companhias nos últimos cinco anos, uma média de R\$ 1,71 milhão por empresa. As mudanças nas regras de apuração e compensação poderão dificultar ou impedir a recuperação desses valores.

Sustentabilidade Financeira e Alívio de Caixa

A recuperação de tributos pagos indevidamente é decisiva para a sustentabilidade financeira, ajudando a aliviar o caixa das empresas e evitar a inadimplência em um cenário de juros elevados e endividamento.

Vantagem Competitiva

Empresas que conseguem revisar suas obrigações e recuperar tributos podem conquistar vantagem competitiva no mercado. Quem não agir agora, pode perder oportunidades valiosas de recuperação.

A OPORTUNIDADE DE RECUPERAR CRÉDITOS ESTÁ ACABANDO. NÃO DEIXE A REFORMA TRIBUTÁRIA ENTERRAR O QUE É SEU POR DIREITO. GARANTA SEUS CRÉDITOS COM A MGO E NÃO DEIXE NADA PARA TRÁS.



+5521 97613-6904 

contato@mgotributario.com

mgotributario.com  

